



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 064/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.078,59 (Onze Mil Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
177 - 3.3.90.30.00.00 31324 MATERIAL DE CONSUMO 11.078,59

Total: 11.078,59

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.2.33.02.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - PROGR DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA APSUS	31324	11.078,59
TOTAL		11.078,59

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1.7.2.2.33.02.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - PROGR DE

PERÍODOS	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
1º PERÍODO	17.000,00	17.000,00	31.000,00	31.000,00
2º PERÍODO	3.000,00	20.000,00	-	-
TOTAL		20.000,00	TOTAL	31.000,00

A) Arrecadação do 1º período de 2014	17.000,00
B) Arrecadação do 2º período de 2014	3.000,00
C) Arrecadação do 1º período de 2015	31.000,00

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^\circ \text{ Período de 2015}}{1^\circ \text{ Período de 2014}} \quad R = \frac{31.000,00}{17.000,00} \quad R = \mathbf{1,8235}$$

$$\begin{array}{rcll} 2^\circ \text{ Período de 2014} & \times & (R) & = \text{Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.} \\ 3.000,00 & \times & 1,8235 & = \mathbf{5.470,59} \end{array}$$

A) 1º Período do exercício de 2015.....	31.000,00
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2015.....	5.470,59
Total provável arrecadação no exercício de 2015	36.470,59

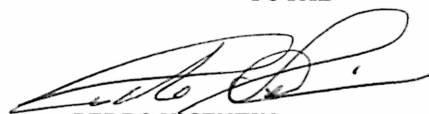
MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2015.....	25.392,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação.....	-
Total.....	25.392,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11.078,59
TOTAL	11.078,59

POR FONTE DE RECURSO(S)

000 Recursos Ordinários (Livres)	100%	11.078,59
	TOTAL	11.078,59


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal